



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

PORTARIA Nº 093/2026

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 9582/2025, resolve:

I – Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do artigo 18, inciso I, da Lei Complementar nº 18/2001, em observância ao artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 2766/10950, correspondente à 25,26% de sua média remuneratória, com reajuste pelo INSS, à servidora pública municipal **Sra. SILVIA LARISSA CARDOSO DA SILVA**, PIS/PASEP nº XXXXXXXXX423, ficha de registro de empregados e matrícula nº 161-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - Pauliprev.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/05/2026.

Paulínia, 11 de maio de 2026.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária